



International
Labour
Organization



Funded by
the European Union



MIGRATION MANAGEMENT
PROJECT

Gestão da Migração Laboral
Ministério do Trabalho e Emprego



1. Introdução

O Ministério do Trabalho e Emprego é a agência governamental responsável de influenciar as políticas laborais, de emprego e sociais. Proporciona liderança estratégica em questões como a criação de empregos em estreita colaboração com organizações de empregadores, empresas e organizações sindicais. É responsável pela formulação e implementação de políticas e legislação da migração laboral. O Ministério do Trabalho e Emprego lidera e/ou coordena o trabalho com as seguintes **instituições do mercado de trabalho**¹:

- a) Serviço de Inspeção Laboral ;
- b) Observatório do Mercado Laboral ;
- c) Instituto de Segurança Social ;
- d) Serviço de Emprego Público ;
- e) Instituto de Formação Profissional ;
- f) Segurança e Saúde no Trabalho ;
- g) Serviços sobre as Condições de Trabalho .
- h) Agências de combate à discriminação e integração no mercado de trabalho ;
- i) Liberdade de Associação e Órgãos de Negociação Coletiva.

No caso de países de origem, trânsito ou destino com uma percentagem importante de trabalhadores migrantes, uma **unidade/departamento específico de migração laboral** dentro do **Ministério do Trabalho e Emprego** pode abranger o trabalho (por exemplo , Tunísia, Marrocos,

¹ **Instituições do mercado de trabalho** – Agências, institutos responsáveis por transformar políticas, leis e regulamentos em mecanismos e serviços (Ministério do Trabalho), ou prestar serviços diretamente e utilizar mecanismos (serviços públicos de emprego, institutos de formação profissional, etc.) situação óptima do mercado de trabalho ou ambiente/resultado propício para os trabalhadores nacionais e migrantes (por exemplo, facilitar o reconhecimento de competências, a mobilidade laboral, a correspondência entre empregos e competências, proporcionar protecção e benefícios sociais, equipar os trabalhadores com as qualificações necessárias à procura no mercado de trabalho, melhorar as suas condições de trabalho, etc). Dada a importância das agências privadas de emprego (PEAs) no recrutamento e colocação de trabalhadores nacionais e migrantes, o trabalho da OIT também considera o papel que desempenham junto com as agências públicas na realização desses objetivos.

África do Sul, etc.) governação da migração laboral. Pode ter o objetivo de servir como o principal ponto de entrada para garantir a implementação de políticas de migração laboral sensíveis ao gênero e baseadas em evidências e como a principal ligação com as instituições do mercado de trabalho acima mencionadas. Se existirem Comitês Interministeriais de Migração, a unidade de migração laboral também pode servir como ponto focal do Ministério do Trabalho.

A unidade de migração laboral pode incluir a responsabilidade de formular, negociar e implementar Acordos Bilaterais de Migração Laboral (BLMAs) em estreita colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Assuntos Internos. A unidade de migração laboral também pode ser responsável de emitir vistos de trabalho e fiscalizar a emissão de contratos de trabalho, bem como garantir a proteção dos trabalhadores migrantes através da promoção portabilidade dos benefícios da segurança social, defendendo a ratificação e implementação das Convenções da OIT (C. 97 e C. 143), bem como promover um justo e ético recrutamento dos trabalhadores imigrantes por regular, monitorar e licenciar agências privadas de emprego e outros. Também pode _ garantir igualdade de oportunidades entre trabalhadores migrante e nacionais por fomentar o reconhecimento de competências / qualificações / diplomas dos trabalhadores imigrantes, além de garantir que as políticas da migração laboral leve em consideração o que o mercado de trabalho precisa através da melhoria das estatísticas do trabalho migratório e utilização das Ferramentas como mão de obra mercado / testes para vagas, catálogos de ocupações difícil para cobrir / listas breves de competências, etc.

A unidade de trabalho migratorio deve também estar no comando garantindo igual tratamento dos trabalhadores imigrantes em termos de emprego e ocupação trabalhando com a Unidade de Inspeção de Trabalho, respeito pelas condições **de trabalho** (horas de trabalho, salários, direitos a férias, segurança e proteção de saúde no trabalho, etc.) mercados de trabalho. A unidade da migração laboral é também responsável _ de formular e implementar a regularização migratoria / Amnistia / Programas, e Esquemas Temporários de Migração, além de garantir e implementar medidas de política migratória laboral, como a unificação familiar do trabalhador imigrante.

2.1. Ministérios do Trabalho e Emprego em ambos os países de origem e destino

Em ambos países de origem e destino, os Ministérios do Trabalho e Emprego poderia contribuir na melhoraria da gestão da migração laboral através do seguinte:

MINISTÉRIOS DO TRABALHO EM AMBOS- PAÍSES DE ORIGEM E DESTINO

- Assegurar a coerência das políticas entre migração laboral, emprego e políticas de educação/formação (desemprego, subemprego, incompatibilidade entre empregos e competências, excesso da mão-de-obra ou escassez de competências em determinados setores económicos e profissões, percentagem de trabalhadores na economia formal e informal, etc.);
- Realização de avaliações das necessidades do mercado de trabalho para determinar a procura existente e a oferta de trabalhadores migrantes, ou potenciais trabalhadores migrantes, através de Sistemas de Informação do Mercado de Trabalho e/ou Observatórios do Mercado de Trabalho;
- Facilitar a procura de emprego, orientação profissional e aconselhamento profissional para potenciais trabalhadores migrantes e trabalhadores migrantes repatriados através do seu Serviço Público de Emprego;
- Através do reforço da empregabilidade (requalificação e aumento de qualificação) equipando os trabalhadores com as qualificações necessárias e procuradas no mercado de trabalho nacional e no estrangeiro (por exemplo, fornecimento de informação pré-partida e formação profissional para potenciais migrantes, formação empresarial e educação financeira para potenciais trabalhadores migrantes que regressarem para casa);



- Proteger o bem-estar e as condições de trabalho dos trabalhadores migrantes, estabelecendo uma estrutura regulatória para a migração laboral (por exemplo , garantindo que os contratos de trabalho estejam em conformidade com as Normas Internacionais do Trabalho);
- Facilitar o acesso às oportunidades de emprego dos trabalhadores migrantes negociando Acordos Bilaterais de Migração Laboral (BLMAs) e regular a migração de certas competências.
- Regulamentar as agências privadas de emprego (PEAs) por meio da proibição, registro, licenciamento e monitoramento ;
- Facilitar o reconhecimento de competências (por exemplo , reconhecimento da aprendizagem prévia) e certificação de competências em colaboração com o Ministério da Educação;
- Fornecer proteção social, garantindo o acesso e a portabilidade dos direitos e benefícios da segurança social;
- Assegurar o respeito pelas condições de trabalho e de vida dos trabalhadores (por exemplo , salários, horário de trabalho, direitos a férias semanais e anuais e outros direitos de contrato de serviço e fim de serviço) através dos Serviços de Inspeção do Trabalho;
- Orientar os trabalhadores migrantes com necessidade de acesso à justiça (desrespeito dos termos e condições contratuais) aos Tribunais do Trabalho e mecanismos de reparação;

MINISTÉRIOS DO TRABALHO NOS PAÍSES DE DESTINO

- Estabelecimento de catálogos de ocupações difíceis de cobrir/listas de competências críticas e sistemas de cotas/cobertura com base nas necessidades do mercado de trabalho identificados por meio dos sistemas de informação do mercado de trabalho (em colaboração direta com organizações de trabalhadores e empregadores) para determinar com precisão a demanda e oferta existentes e regular o número de trabalhadores migrantes por setor e ocupação;
- Informar e assegurar o cumprimento das vagas/mercado de trabalho (em caso de escassez da mão-de-obra) através da imposição de prazos de carência justos para divulgação da vaga, garantir a comprovação de que o emprego foi oferecido a trabalhadores nacionais e exigir que o empregador aumente o salário oferecido com uma certa porcentagem, se necessário.
- Autorizar os empregadores a contratar trabalhadores migrantes e facilitar os procedimentos administrativos para vistos de trabalho;
- Assegurar a não existência “depósitos de lixo social” no mercado de trabalho ou “abordagem ascendente” em termos de salários e outras condições de trabalho entre trabalhadores nacionais e migrantes, impondo taxas e sanções, se necessário;
- Organizar um regime de trabalho temporário migrante para regular ou controlar a entrada de trabalhadores migrantes no país, atividade econômica em que legalmente podem exercer, duração e condições da sua estadia ou residência.
- Quando necessário Formular e implementar sistemas de Regularização.